



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

EDITAL Nº 02/2013

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL (MAER)
TURMA 2014

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER) do Departamento de Economia Agrícola da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de **27 de dezembro de 2013 a 17 de janeiro de 2014**, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão ao **Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER)**, Turma 2014, com área de concentração em **Economia Rural**, nas seguintes linhas de Pesquisa:

- 1 – Economia Aplicada ao Agronegócio
- 2 – Economia de Recursos Naturais e Política Ambiental
- 3 – Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Poderão inscrever-se os candidatos diplomados em curso de graduação de duração plena nas Áreas Específicas (Ciências Agrárias e Economia) e Áreas Afins, credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.
- 1.2. Os estrangeiros que não mantêm residência permanente no Brasil poderão se candidatar às vagas do MAER.

2. NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas disponíveis para admissão à Turma 2014 do **Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER)** é, de no máximo, 15 (quinze) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas respeitando o calendário de **27 de dezembro de 2013 a 17 de janeiro de 2014** e seguintes procedimentos:

- O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).
- Os candidatos devem entregar à Secretaria do PPGER (pessoalmente, por procuração simples toda a documentação relacionada no item 4 deste edital, até o último dia de inscrição.
- As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal. Neste caso, exige-se a utilização do serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data de postagem não posterior ao último dia de inscrição.

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural está disponível para recebimento da documentação das **8h às 11h30min**, no seguinte endereço:

Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER)
Departamento de Economia Agrícola
Centro de Ciências Agrárias/UFC
Caixa Postal 6017 - Campus do Pici–Bloco 826

CEP: 60.455-900 Fortaleza -CE - Brasil
Telefones: (085) 3366-9716 / 9721; Fax: (85) 3366-9716
E-mail: econrura@ufc.br

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a seguinte documentação completa e encaminhadas dentro do período definido no edital:

- 4.1. Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema.
- 4.2. Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação de duração plena expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei. Também estarão aptos a concorrer graduandos com conclusão de curso prevista para o semestre 2013.2, mediante apresentação de documento (declaração) de comprovação emitida pela Coordenação de seu curso.
- 4.3. Cópia legível e sem rasura da Carteira de Identidade ou do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.4. Cópia legível e sem rasura do Histórico Escolar emitida pela instituição de ensino;
- 4.5. Para candidatos com vínculo empregatício, apresentar carta da empresa manifestando o interesse de liberar o candidato, total ou parcialmente, por 24 meses, caso venha a ser selecionado no Curso;
- 4.6. Para os candidatos estrangeiros que não sejam oriundos de países lusófonos (Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste), apresentar comprovante de Proficiência na Língua Portuguesa.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O aceite da inscrição é o primeiro passo do processo seletivo. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicionada nem a entrega ou juntada dos documentos mencionados nos itens 4.1 até 4.6 deste edital, após o prazo fixado para inscrição. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail* no dia **22 de janeiro de 2014**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

- O processo seletivo será acompanhado por 1 (um) representante do corpo discente e conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 2 (dois) professores do Curso, designados pelo Colegiado do PPGER. A relação nominal dos professores componentes da Comissão de Seleção será divulgada no endereço eletrônico <http://www.economiarural.ufc.br>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

O processo de seleção constará de uma prova de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MICROECONOMIA E MATEMÁTICA** envolvendo os seguintes conteúdos e bibliografias:

MICROECONOMIA

1. Teoria do Consumidor. Demanda do Consumidor. Curvas de indiferença. Restrição orçamentária. Equilíbrio do consumidor.
2. Curva de Demanda. Deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal.
3. Oferta do Produtor: Teoria da produção. Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis.

4. Custo. Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio.
5. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos. Concorrência Perfeita

MATEMÁTICA

1. FUNÇÃO: definições, tipos, funções de duas ou mais variáveis independentes.
2. DERIVADA: definições, regras de diferenciação envolvendo duas ou mais funções da mesma variável, regras de diferenciação envolvendo funções de diferentes variáveis, derivadas parciais, derivada segunda e de ordem superior.
3. DIFERENCIAIS: diferenciais totais, derivadas totais, derivadas de funções implícitas.
4. OTIMIZAÇÃO: maximização e minimização de funções de uma variável, múltiplas variáveis e condicionada.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

PINDYCK, Robert e RUBENFELD, D. Microeconomia, 6a.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

VARIAN, H. Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998.

CHIANG, Alpha e WAINWRIGHT, Kevin. Matemática para economistas. 4ª Edição. Editora: Campus, 2006.

A prova receberá notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de uma casa decimal. Para obter aprovação nesta avaliação, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) dentro do seguinte critério:

| TEMAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------|------------------|
| Exatidão das Respostas | 10,0 |

A Prova de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MICROECONOMIA E MATEMÁTICA** será realizada no **dia 27 de janeiro de 2014 das 8h às 12h** no Departamento de Economia Agrícola Centro de Ciências Agrárias/UFC - Campus do Pici- Bloco 826.

Os candidatos com necessidades especiais poderão solicitar a Comissão de Seleção condições especiais para realização dos exames.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final será feita por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados na seleção em ordem decrescente de suas notas das provas. O candidato estará aprovado e selecionado para a Turma 2014 do MAER se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital. Em caso de empate da nota da prova, será usado como critério de desempate,

Avaliação do Histórico Escolar: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato nas disciplinas cursadas no período de Graduação, com base na média aritmética das notas das seguintes matérias: Cálculo/Matemática e Microeconomia. No caso do candidato não apresentar, em seu Histórico Escolar, as disciplinas listadas acima, a Comissão de Seleção analisará de forma prioritária, para fins de pontuação, as disciplinas de Estatística; Administração Rural; Economia dos Recursos Naturais; Elaboração e Avaliação de Projetos; Comercialização Agrícola e Agronegócio. No caso do sistema de avaliação ser

qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: INSUFICIENTE=2,5; REGULAR=5,0; BOM=7,5; ÓTIMO=10,0.

- 5.2. Divulgação do Resultado Final:** O Resultado Final do processo seletivo para a Turma 2014 do Mestrado Acadêmico em Economia Rural (MAER) será divulgado por ordem de classificação dos aprovados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.economiarural.ufc.br>, no dia **30 de janeiro de 2014**.

A admissão de recurso administrativo, assegurada aos candidatos após a divulgação do resultado final, deverá seguir as normas vigentes cabíveis a ser interposto formalmente no prazo de cinco dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, o direito de ter vista das notas de todas as avaliações. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópias dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os atos praticados ao longo do processo seletivo, a exemplo do fornecimento de documentos, como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e formulação de requerimentos diversos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- A aprovação e seleção do candidato brasileiro ou estrangeiro ao MAER não implica na garantia de recebimento de bolsa de estudo durante o período do Curso. A oferta de bolsas de estudos depende da disponibilidade das quotas das agências de fomento (CAPES, CNPq, FUNCAP) para o Curso. O candidato estrangeiro pode solicitar bolsa de estudo do Programa PEC-PG da Embaixada Brasileira em seu país de origem.
- Os candidatos não selecionados podem resgatar, na secretaria do programa, a documentação entregue para inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.
- Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova do processo seletivo, trinta minutos antes do horário previsto para seu início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.
- Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital ou não comparecer a etapa do processo seletivo na data e horário previsto para início.
- Os casos omissos no presente edital serão tratados pela Coordenação do PPGER, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

José Newton Pires Reis

Prof. Dr. José Newton Pires Reis

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER)